

DECISÃO DE RECURSO

Em face de **BSM ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. **15.081.696/0001-03**, com sede à Rua Jerusalém, 419, bairro Glória, Belo Horizonte/MG pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Recurso interposto pela empresa BSM ATACADISTA LTDA a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº008/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº001/2026.

CONSIDERANDO que a empresa **BSM ATACADISTA LTDA**, concorreu no Procedimento Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026.

CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO que embora fora aberto prazo hábil conforme determina a legislação vigente e o Edital convocatório para o certame, apenas a empresa **GOLD DISTRIBUIDA DE PERECÍVEIS LTDA** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. **51.267.480/0001-92** apresentou contrarrazões.

CONSIDERANDO a decisão do Ilmo. Pregoeiro Municipal Eletrônico, e suas fundamentações.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos e o Edital do procedimento licitatório nº008/2026, modalidade pregão eletrônico nº001/2026

CONSIDERANDO as disposições e os princípios resultantes da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CNPJ 18.260.489/0001-04

Praça Antônio Alves Faria s/nº

(34) 3281-0000

E-mail: pmt@tupaciguara.mg.gov.br

DECIDO:

Diante das considerações e o exposto pelo Ilmo. Pregoeiro Municipal **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado, em estrita observância aos preceitos legais pertinentes, de modo a garantir a imparcialidade e a legalidade no deslinde do presente caso.

Nada mais,

Tupaciguara/MG, 27 de março de 2026.



Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças